

**PARECER DO CONSELHO GERAL DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE
LOUSADA OESTE SOBRE A PROPOSTA APRESENTADA PELA DREN
RELATIVAMENTE AO REORDENAMENTO/AGREGAÇÃO DE ESCOLAS
AGRUPADAS E NÃO AGRUPADAS NO CONCELHO DE LOUSADA**

O Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Lousada Oeste, reunido em 26 de abril de 2012, relativamente à matéria em apreço, emite o seguinte parecer:

Conforme definido no Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril e na versão final do diploma que altera o Regime de Autonomia, Administração e Gestão dos Estabelecimentos Públicos de Educação Pré-Escolar e dos Ensinos Básico e Secundário, o n.º 2 do artigo 6.º do diploma mencionado, determina que a constituição de agrupamentos de escolas obedece designadamente à construção de percursos escolares coerentes e integrados e de dimensão equilibrada e racional.

A proposta apresentada, que supostamente pretende auscultar esta comunidade educativa representada pelo seu Conselho Geral, o suposto Órgão de direção estratégica responsável pela definição das linhas orientadoras do Agrupamento, é afinal uma “imposição” de agregação dos atuais agrupamentos de escolas em mega unidades administrativas, que no nosso caso, apresenta um teto referencial de 3040 alunos.

Lamentando o facto de se minimizar o contributo desta comunidade, basicamente, à execução de uma política previamente definida e imposta, restou ao Conselho Geral, por unanimidade dos seus representantes, pronunciar-se contra esta e outras propostas que coercivamente pretendem agregar diversos estabelecimentos de ensino, alertando para:

- O desrespeito e completa incoerência perante o Projeto Educativo deste Agrupamento de Escolas, previsto para o triénio de 2011/2014, escolhido e definido pela sua própria Comunidade.
- A pouca importância e aparente alheamento do Ministério, pelos resultados obtidos no processo de avaliação externa, realizado recentemente pela Inspeção Geral da Educação.

- A despersonalização das relações e a perda da relação de proximidade entre corpos diretivos, docentes, discentes e encarregados de educação, com sérios riscos de ingovernabilidade e disfuncionalidades, potenciando a balcanização, a burocratização e a gestão desumanizada e centralizada.
- O impedimento da coordenação e articulação pedagógicas, cimentadas nos princípios do trabalho colaborativo e partilhado.
- A dificuldade da gestão imediata de conflitos, indisciplina e violência nas escolas num cenário preocupantemente imprevisível com a escolaridade obrigatória até aos 18 anos.
- Maiores dificuldades na gestão e racionalização dos espaços e recursos existentes.

Mas, mesmo perante a previsível inevitabilidade, quanto ao desfecho deste atribulado processo, é fundamental para este conselho, pensar, organizar e trabalhar no sentido de se minimizar as consequências negativas da agregação, procurando manter alguma autonomia e dinâmicas identitárias das unidades preexistentes. Restrukturar, mas preservando a dinâmica de intervenção dos grupos disciplinares, dos conselhos de diretores de turma, dos conselhos pedagógicos e das diferentes equipas indispensáveis à garantia do essencial, das metas do atual projeto educativo. Salvaguardar, na medida do possível, a estabilidade, paz e solidariedade com quem trabalha todos os dias na missão de garantir o melhor possível para as nossas crianças e jovens.

Assim, atendendo ao exposto, e na tentativa de minimizar o impacto de uma eventual agregação, sugere-se que a CAP tome posse a partir de setembro.

Nevogilde, Lousada, 26 de abril de 2012

O Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Lousada Oeste